PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

Lei n.º 1.431/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE REAJUSTE NOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

A Câmara Municipal de Ijaci aprovou, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, observado o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, o reajuste de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) em seus subsídios a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 07 de fevereiro de 2023.

FABIANO DA SILVA MORETI:03837339602
Assinado de forma digital por FABIANO DA SILVA MORETI:03837339602 Dados: 2023.02.07 16:41:31 -03'00'

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Rua João Francisco Lopes, 234 - CEP: 37205-000 - Centro
Telefone (fax) : (35) 3843-1153 / 1007
E-mail: camaraijaci@navinet.com.br - Site: www.ijaci.cam.mg.gov.br